

ATA Nº 4 /2022

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE
2022**

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas dezoito horas e quinze minutos, se reuniu extraordinária publicamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores e Excelentíssima Senhora: João Paulo Guerreiro, Presidente, Flávio Craveiro, Vice-Presidente, Carlos José Dinis Simões, Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria e Abílio Miguel Carvalho, Vereadores e Vereadora.-----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE NA COMISSÃO SUB-REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS REGIONAIS DA REGIÃO DE LEIRIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente à reunião o despacho n.º 1835, de 14/02/2022, do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, previamente remetido à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- O Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro veio estabelecer o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental, definindo também os seus níveis territoriais de desenvolvimento e as suas regras de funcionamento.-----
- De acordo com aquele diploma, a governança do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) é realizada através de comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais que têm como missão a execução da estratégia de gestão integrada de fogos rurais, a articulação dos programas de gestão do fogo e de proteção das comunidades contra incêndios, assim como programas conexos de entidades públicas e privadas e o respetivo planeamento à sua escala.-----
- Nos termos estabelecidos nos artigos 24º e 25º, conjugado com o artigo 28º do referido Decreto-Lei, é cometida à Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIM Região de Leiria) a presidência da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Leiria.-----

• Nesta sequência, e no sentido de dar início aos trabalhos e de constituir a referida Comissão Sub-Regional, a CIMRL veio solicitar a indicação do representante legal (efetivo e suplente) da Câmara Municipal na referida Comissão. -----

• A convocatória para a primeira reunião desta comissão é para o próximo dia 15 de fevereiro pelas 11h30. -----

Neste sentido, e tendo em conta que o Presidente da Câmara Municipal tem competências para, em circunstâncias excecionais e por motivo de urgência, praticar atos da competência da Câmara Municipal, determino: -----

- Designar João Paulo Carvalho Guerreiro como representante efetivo do Município na Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Regionais da Região de Leiria, e o Coordenador Operacional Municipal, Mário Bruno Tiago Gomes, o representante suplente. -----

- Submeter este assunto a ratificação da Digníssima Câmara Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, apresentou o despacho e pediu desculpa pelo facto de o mesmo ter de vir a ratificação, no entanto salientou que o ofício apenas foi rececionado no dia 08 do corrente mês, sendo que o mesmo informava ainda que a primeira reunião teria lugar no dia 15 de fevereiro (ontem). Assim, surgiu a necessidade de designar os representantes do Município com a celeridade necessária para que o Município pudesse fazer-se representar na referida reunião. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e analisou o despacho do Senhor Presidente e, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n. 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, ratificar o despacho do Senhor Presidente, com o qual concorda e no qual designou João Paulo Carvalho Guerreiro como representante efetivo do Município na Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Regionais da Região de Leiria, e o Coordenador Operacional Municipal, Mário Bruno Tiago Gomes, o representante suplente. -----

O despacho n.º 1835 do Senhor Presidente bem como o ofício da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

1.2 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE INTERVENÇÃO PARA MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS PISCINAS MUNICIPAIS - ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foram presentes à reunião o relatório do júri a tramitar no sistema documental *mgd* com o número interno 1834 e o despacho do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, explanado no relatório do documento interno 1834, previamente remetidos aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e cujo teor se transcreve: -----

Relatório do júri:-----

"No decorrer do Concurso Público da Empreitada supra citada, foi apresentada uma lista de esclarecimentos/erros e omissões, a qual se encontra anexo à presente informação. -----

Uma vez reportado ao gabinete responsável pela elaboração do projecto, o mesmo enviou as respostas em anexo ao presente relatório, no dia 11 de fevereiro de 2022. -----

Neste sentido, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, decida o seguinte: -----

1. A aprovação das respostas submetidas pelo gabinete responsável pelo projecto (Vértice C, Unipessoal, Lda.), nos termos do n.º 5 do art.º 50.º do CCP; -----

2. Notificar os interessados através da plataforma electrónica ACINGOV da aceitação dos esclarecimentos/erros e omissões aceites pelo órgão competentes; -----

2. Tendo em conta a urgência na continuidade do procedimentos acima referenciado, deve este assunto ir a ratificação na próxima reunião de Câmara, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tendo em conta que é este o órgão competente para a decisão de contratar."-----

Despacho de 14/02/2022, do Senhor Presidente: -----

"Concordo com o relatório do júri e aprovo as respostas às listas de erros e omissões apresentadas. Proceda-se em conformidade. Remeta-se o assunto a ratificação da Câmara Municipal."-----

A Câmara Municipal analisou o relatório do júri e o despacho do Senhor Presidente e, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n. 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, com o qual concorda e no qual aprovou: -----

1. As respostas submetidas pelo gabinete responsável pelo projecto (Vértice C, Unipessoal, Lda.), nos termos do n.º 5 do art.º 50.º do CCP;-----

2. Notificar os interessados através da plataforma electrónica ACINGOV da aceitação dos esclarecimentos/erros e omissões aceites pelo órgão competentes. -----

O relatório do júri e o relatório do documento interno número 1834 e os documentos anexos dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



1.3 RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA FUNCIONAL DE SERVIÇOS GERAIS PARA A UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL - SERVIÇO DE HIGIENE, APOIO E LIMPEZA

Foi presente à reunião o despacho n.º 1835, de 14/02/2022, do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, previamente remetido à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

“Considerando: -----

- a) O procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área funcional de serviços gerais para a Unidade de Desenvolvimento Social e Cultural – Higiene, Apoio e Limpeza, com a Referência C.5, publicado sob o aviso n.º 20774/2019 na 2.ª série do Diário da República (DR), n.º 249, de 27 de dezembro de 2019, e publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código n.º OE201912/0781, que se encontra já em processo de finalização e constituição de relações jurídicas de emprego público; -----
- b) A lista unitária de ordenação final, constituída por 22 candidatos aprovados em todos os métodos de seleção, homologada por despacho de 12 de março de 2021, exarado pela anterior Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada como Portaria;-----
- c) O recrutamento de trabalhadores para preenchimento dos lugares colocados a concurso, que foi efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos aprovados, de acordo com o estabelecido no art.º 29.º da Portaria, conjugado com os artigos 37.º e 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e a consequente celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- d) O n.º 3 do art.º 30.º da Portaria, segundo o qual sempre que, em resultado de procedimento concursal, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados contiver candidatos aprovados em número superior aos necessários à ocupação dos postos de trabalho publicitados, estes constituem uma reserva de recrutamento interna;-----
- e) A constituição, por aplicação da norma supramencionada, da reserva de recrutamento interna no âmbito do procedimento concursal comum em apreço - Referência C.5, válida pelo período de 18 meses a contar do dia 12/03/2021, que deverá ser utilizada sempre que, no prazo referido, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme o disposto no n.º 4 do art.º 30.º da Portaria; -----
- f) O cumprimento, pelo Município de Alvaiázere, das regras de equilíbrio orçamental, bem como dos limites de endividamento, e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, não existindo, nesse sentido, qualquer objeção ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas nos art.ºs 8.º, 40.º e 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação; -----

- g) A aprovação do Orçamento, bem como do Mapa Anual de Recrutamentos e do Mapa de Pessoal do Município de Alvaiázere para o ano de 2022, pela Câmara e pela Assembleia Municipal, a 07/12/2021 e 17/12/2021, respetivamente, nos quais constam as verbas orçamentais destinadas a despesas com pessoal e os novos recrutamentos previstos para o ano de 2022; -----
- h) O universo dos recrutamentos aprovados para 2022 que contempla 3 (três) novos postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional para a Unidade de Desenvolvimento Social e Cultural – Higiene, Apoio e Limpeza, com perfil de competências e conteúdo funcional idênticos aos postos de trabalho do procedimento concursal comum acima identificado – Referência C5, do qual resulta a constituição de uma reserva de recrutamento interna; -----
- i) A verificação, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da existência de dotação suficiente no Orçamento Municipal para o ano de 2022, para a ocupação dos postos de trabalho supramencionado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
- j) O Aviso n.º 2974/2022, de 11/02/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República, tornando público, para todos os efeitos, o mapa anual consolidado de recrutamentos para o ano de 2022, na sequência da respetiva aprovação pelo meu despacho n.º 69, de 4 de janeiro de 2022; -----
- k) O art.º 84.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que, no âmbito da gestão dos trabalhadores em valorização profissional, obriga a que previamente à abertura de qualquer procedimento para recrutamento de trabalhadores, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, o dirigente máximo do empregador público tenha de executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou os postos de trabalho em causa, determinando, ainda, no n.º 4, que o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional tem prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída por entidade centralizadora; -----
- l) A solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, em matéria de procedimento prévio de recrutamento, segundo a qual "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores(as) em situação de requalificação"; -----
- m) A impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade, que levou o Município a diligenciar o procedimento de consulta prévia à Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – CIMRL, enquanto entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, bem como, apesar do disposto na solução interpretativa acima mencionada, à Direção-geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC);-----

9.
A.
K.
A.
B.
B.



n) O procedimento de consulta sobre existência de pessoal em sistema de requalificação foi efetuado nos termos do art.º 34.º da Lei n.º 25/20017, de 30 de maio, em ordem ao recrutamento para ocupação de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional no serviço de Higiene Limpeza e Apoio, conforme ordem do Sr. Presidente da Câmara e da Vereadora Doutora Ana Faria; -----

o) As respostas às consultas realizadas (V. registos MGD n.ºs 1224 e 202, de 01/02/2022), que se abaixo se transcrevem: -----

• *"Em resposta ao V/ ofício nº 202, datado de 01/02/2022, cuja cópia anexamos, e para os devidos efeitos, informa-se que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, enquanto Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, na área dos municípios da Região de Leiria, conforme consignado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, não tem qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência ou não de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades identificadas."* – resposta da CIMRL, por e-mail datado de 02/02/2022, registado no MGD sob o n.º 1377; -----

• *"Relativamente ao vosso pedido n.º 108281, datado de 03-02-2022, informamos que não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado por esse organismo."* – resposta do INA, por e-mail datado de 07/02/2022, registado no MGD sob o n.º 742; -----

p) Perante a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para a execução das funções dos postos de trabalho em apreço, fica o recrutamento condicionado à verificação da existência, no órgão ou serviço em causa, de candidatos constituídos em reserva de recrutamento, para os postos de trabalho a preencher; -----

q) A regra do n.º 6 do art.º 30.º da Portaria segundo a qual deve esgotar-se previamente a reserva de recrutamento interna, constituída, no caso concreto, pela conclusão do procedimento concursal – Referência C5, nos termos supramencionados, antes de se efetuar a colocação de trabalhadores mediante um novo procedimento concursal; -----

r) O Mapa Anual de Recrutamentos para 2022, devidamente aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal, a 07/12/2021 e 17/12/2021, respetivamente, em que ficou determinado o eventual preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira de assistente operacional para o serviço de Higiene, Limpeza e Apoio por recurso à reserva de recrutamento interna, constituída por conclusão do procedimento concursal comum – Referência C5; -----

s) A importância de dotar, com celeridade, o serviço de Limpeza, Higiene e Apoio com mais trabalhadores, atendendo aos espaços físicos do Município pelos quais é preciso zelar e à necessidade de afetar mais recursos ao apoio às escolas; -----

Perante o exposto, atendendo a que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal – Referência C5 é válida para o preenchimento de postos de trabalho de idênticas funções no prazo de 18 meses a contar da data de homologação da mesma, e no uso da minha competência no âmbito dos recursos humanos do Município, proponho que seja submetida para

autorização do Órgão Executivo, nos termos do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a seguinte proposta:-----

1. O recrutamento de candidatos para o preenchimento dos 2 (dois) novos postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional para o serviço de Higiene, Apoio e Limpeza, previstos no mapa anual de recrutamentos para 2021, bem como no mapa de pessoal para o mesmo ano, deve ser efetuado, nos termos do n.º 3 do art.º 30.º da Portaria, por recurso à reserva de recrutamento interna, criada por conclusão do procedimento concursal comum – Referência C5, aberto pelo aviso n.º 20774/2019 na 2.ª série do Diário da República (DR), n.º 249, de 27 de dezembro de 2019, reserva essa que contendo um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho e estando válida pelo prazo de 18 meses, está em condições de ser aproveitada.-----

2. O recrutamento deve ser efetuado nos termos fixados na Portaria e na LTFP, devendo, como tal, respeitar a ordem decrescente em que os candidatos aprovados figuram na ordenação final, constante da lista unitária de ordenação final, que se anexa.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, deliberou por unanimidade:-----

1. Aprovar o recrutamento de candidatos para o preenchimento dos 2 (dois) novos postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional para o serviço de Higiene, Apoio e Limpeza, previstos no mapa anual de recrutamentos para 2022, bem como no mapa de pessoal para o mesmo ano, a efetuar, nos termos do n.º 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por recurso à reserva de recrutamento interna, criada por conclusão do procedimento concursal comum – Referência C5, aberto pelo aviso n.º 20774/2019 na 2.ª série do Diário da República (DR), n.º 249, de 27 de dezembro de 2019, reserva essa que contendo um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho e estando válida pelo prazo de 18 meses, está em condições de ser aproveitada.-----

2. O recrutamento deve ser efetuado nos termos fixados na Portaria e na LTFP, devendo, como tal, respeitar a ordem decrescente em que os candidatos aprovados figuram na ordenação final, constante da lista unitária de ordenação final, que se anexa;-----

3. O presente recrutamento possui os números sequenciais de cabimento: 16362 (0102/01010404) recrutamento para novos postos de trabalho); 18149 (Subsídio de férias e de natal); 18146 (subsídio almoço); 16157 (encargos entidade); possuindo, assim, dotação orçamental para o efeito, e cumprindo o Município os deveres de prestação de informação e das regras de equilíbrio orçamental.-----

O despacho n.º 1835, da Senhora Presidente, Célia Marques, assim o despacho de homologação da lista unitária de ordenação final, a consulta à CIMRL/EGRA e ao INA, dão-se para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos presentes do Órgão Executivo.-----

[Handwritten signatures in blue ink]



A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

2. GABINETE DE CONSULTADORIA, ACESSORIA E FISCALIZAÇÃO

3. UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

4.1 ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA "ÁREA EMPRESARIAL DE REGO DA MURTA"

Foi presente à reunião a informação n.º 1539, de 07/02/2022, do Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo (DOMU), José Luís Carvalho, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado e é da sua responsabilidade, previamente remetida à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que: -----

1. Em conformidade com o previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 7, ambos do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, foi aprovada a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal (PDM) de Alvaiázere e o estabelecimento das respetivas medidas preventivas, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal tomada no dia 28 de fevereiro de 2019 e conforme Aviso n.º 6602/2019, do Diário da República, 2.ª Série, N.º 71 de 10 de abril de 2019; -----
2. A suspensão parcial do Plano Diretor Municipal (PDM) e o consequente estabelecimento de medidas preventivas, teve como principal desígnio a concretização e viabilização da operação de loteamento da "Área Empresarial de Rego da Murta"; -----
3. A respetiva operação de loteamento foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na reunião ocorrida a 28 de junho de 2019;-----
4. Posteriormente, verificou-se a necessidade de se proceder à alteração da operação de loteamento da "Área Empresarial de Rego da Murta", nomeadamente com a redefinição do acesso principal à respetiva área empresarial; -----
5. O acesso a nascente que estava inicialmente previsto no projeto, encontrava-se inserido numa área rodoviária onde já existia um cruzamento que estabelecia a ligação a vários aglomerados urbanos com uma razoável densidade de circulação;-----
6. Considerando que a consolidação da "Área Empresarial de Rego da Murta", iria ainda agravar o congestionamento de tráfego e provocar transtornos à boa circulação de viaturas e pessoas, houve a necessidade de alterar o acesso à "Área Empresarial de Rego da Murta", para norte da área de intervenção do projeto e do loteamento inicialmente aprovado; -----
7. No decorrer do supracitado, foi solicitado que a Comissão de Trânsito se pronunciasse sobre a proposta de alteração da circulação rodoviária, nomeadamente da deslocalização do acesso a nascente à "Área Empresarial do Rego da Murta".' -----

8. A Comissão de Trânsito considerando que estava explícito que o acesso programado anteriormente iria aumentar a concentração de trânsito no local e consequentemente a perigosidade ao nível da segurança rodoviária, concluiu por unanimidade que se devia proceder à deslocalização do acesso à "Área Empresarial do Rego da Murta" para norte da mesma, mitigando assim os constrangimentos de trânsito suprarreferidos;-----

9. A deslocalização do acesso de nascente para norte da área de intervenção, originou a redefinição dos respetivos lotes, que passaram de 48 a 49 lotes. -----

10. Na sequência da alteração do loteamento na "Área Empresarial de Rego da Murta", houve ainda a necessidade de se redefinir os polígonos de implantação dos lotes 10, 11 a 20, 32 a 40 e no lote 49 com uma ligeira deslocalização para poente e ainda um pequeno acréscimo para nascente nos lotes 18 e 19, mantendo-se contudo a superfície total ocupada em 121.052,40 m²; -----

11. Em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 7.º conjugado com o artigo 42.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e no âmbito do artigo 4.º das medidas preventivas estabelecidas no âmbito da suspensão parcial do plano diretor municipal de Alvaiázere, a alteração à operação de loteamento da "Área Empresarial de Rego da Murta", fica sujeita a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);-----

12. Assim, no decorrer do supracitado foi solicitado o respetivo parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro relativamente à alteração da operação de loteamento da "Área Empresarial de Rego da Murta"; -----

13. A respetiva CCDRC emitiu parecer favorável, o qual se passa resumidamente a transcrever: "
.....

2. Análise -----

A pretensão situa-se em área para a qual foram estabelecidas medidas preventivas aprovadas através do Aviso n.º 6602/2019, de 10 de abril e prorrogadas por mais um ano com efeitos a 10 de abril de 2021, através do Aviso n.º 14627/2021, de 4 de agosto, tendo sido suspenso o Plano Diretor Municipal de Alvaiázere. -----

As medidas preventivas, de carácter antecipatório, destinam-se a viabilizar a concretização da Área Empresarial de Rego da Murta, estabelecendo o n.º 2 do artigo 4.º, que: -----

2 – Admitem-se apenas as intervenções necessárias à implementação da área Empresarial de Rego de Murta, as quais ficam condicionadas aos seguintes parâmetros:-----

a) Índice de implantação máximo dos edifícios: 0.70; -----

b) Altura das construções: Não superior a 12 m, exceto em situações devidamente justificadas, por razões técnicas. -----

Da análise comparativa entre os elementos do presente projeto de loteamento e os parâmetros referidos no texto da regulamentação das citadas medidas preventivas, verifica-se a conformidade da pretensão com estas, uma vez que: -----

- O Índice de implantação máximo ($54\ 017,80\ m^2/84\ 679,80\ m^2=0,64$) é inferior a 0,70; -----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'B' and a smaller 'R'.



- A altura máxima das construções (12m) não é superior a 12m.-----

3. Conclusão-----

Neste contexto, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE, informa-se V.ª Ex.ª que esta CCDR emite parecer favorável no âmbito das medidas preventivas estabelecidas para o local, tendo em conta que são cumpridas a finalidade e os parâmetros constantes da respetiva regulamentação.-----

14. Para o devido efeito, remete-se em anexo o parecer emitido pela CCDRC, a planta de síntese, o parecer da Comissão de Trânsito e a respetiva alteração ao Regulamento. -----

Face ao exposto, propõe-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar a alteração da operação de loteamento da "Área Empresarial de Rego da Murta", no âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com as medidas preventivas estabelecidas no âmbito da suspensão parcial do plano diretor municipal de Alvaiázere; -----

- Ordenar aos serviços que efetuem a competente atualização/correção dos parâmetros dos lotes afetados pela presente alteração da operação de loteamento da "Área Empresarial de Rego da Murta". -----

Após a apresentação da informação pelo Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, o Senhor Vereador Carlos Simões referiu que acompanhou todo o processo desde o seu início, manifestando todo o respeito pela iniciativa, alternativa à inicialmente existente na Troia, e interesse em criar condições pelo desenvolvimento e crescimento de Alvaiázere, no respeito pela legalidade e pelos diversos órgãos autárquicos e seus representantes. De seguida, o Senhor Vereador fez uma resenha sobre o seu sentido de voto nas diversas reuniões de câmara nas quais foi discutido e analisado o processo da Área Empresarial do Rego da Murta, designadamente: na reunião de 28/06/2019, pto "4.1 Área Empresarial de Rego da Murta" - Aprovação Final da Operação de Loteamento e do Projeto de Execução", votou favoravelmente; na reunião de 23/06/2021, pto "7.11 Prorrogação do Prazo da Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere e do Estabelecimento das Medidas Preventivas, absteve-se; na reunião de 07/07/2021, pto "7.4 Alteração ao Projeto de Execução e Proposta de Alteração ao Loteamento da "Área Empresarial de Rego da Murta", votou favoravelmente, nos moldes apresentados na planta e nas circunstâncias que implicavam a intervenção naquela zona, nomeadamente nas razões apresentadas, o parecer da Comissão de Trânsito. Mais referiu que na reunião de 22/09/2021 o ponto "7.1 Área Empresarial de Rego da Murta – Nova Ligação à Rua de S. Pedro" foi adiado para a reunião de 24/09/2021 tendo nesta votado contra no ponto "1.2 Aprovação de Projeto de Execução: Área Empresarial de Rego da Murta – Nova ligação à Rua de São Pedro" e tendo-se absterido no ponto "2.1 Contrato de empreitada de obras públicas da Área Empresarial de Rego da Murta – Nova Ligação à Rua de São Pedro – início de procedimento", uma vez que a documentação não foi presente no devido tempo, sendo-lhe impossível a necessária e prévia análise. No que se refere ao atual mandato, o Senhor Vereador Carlos Simões, referiu que na reunião de 03/11/2021, ele e o Senhor Vereador Abílio Miguel

Carvalho votaram contra no ponto "4.4 Resolução de requerer a declaração de utilidade pública de prédio rústico R1423 da freguesia de Pussos São Pedro", sendo que essa mesma deliberação foi revogada na reunião de 12/01/2022, e votado abstenção na proposta de retirada da ordem de trabalhos do ponto "4.3 Resolução de requerer a declaração de utilidade pública de prédio rústico R1425 da freguesia de Pussos São Pedro". Continuou, na reunião de 17/11/2021, votaram contra no ponto "4.1 Contrato de empreitada de obras públicas da Área Empresarial de Rego da Murta – Nova ligação à rua de São Pedro – adjudicação e aprovação da minuta do contrato - ratificação de despacho", em sequência do que tinham referenciado nas reuniões anteriores, tendo apresentado uma declaração de voto. No que se refere à reunião de 22/12/2021, os Senhores Vereadores Carlos Simões e Abílio Miguel Carvalho, abstiveram-se no ponto "7.3 Área Empresarial de Rego da Murta – suspensão parcial". Por fim, na última reunião, de 09/02/2022, tendo em conta as dúvidas suscitadas, o ponto "7.3 Alteração à Operação de Loteamento da "Área Empresarial de Rego da Murta" foi adiado para a presente reunião, por iniciativa do Sr. Presidente, tendo o Senhor Vereador Carlos Simões referido que, apesar de compreenderem a informação técnica apresentada as dúvidas iniciais se mantêm, e reservas, pelo que o seu sentido de voto será contra. -----

No uso da palavra, o Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, em seu nome e do Senhor Vereador Carlos Simões, referiu que o seu sentido de voto será contra apresentando a seguinte declaração de voto: "Tendo em conta as diferenças entre aquilo que foi presente a aprovação na reunião de 07/07/2021 e aquilo que foi submetido a parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), sendo que os projetos não correspondem, pelo que o seu sentido de voto será contra."-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra do Senhor Vereador Carlos Simões e do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho: -----

1. Aprovar a alteração da operação de loteamento da "Área Empresarial de Rego da Murta", o seu regulamento e respetiva memória descritiva, no âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com as medidas preventivas estabelecidas no âmbito da suspensão parcial do plano diretor municipal de Alvaiázere; -----
2. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se ao Senhor Presidente da Câmara, a competência para a direção do mesmo.-----

A informação número 1539 do Senhor Chefe de Divisão da DOMU, a informação da Comissão de Trânsito, o parecer da CCDRC, o regulamento, a memória descritiva e a planta dão-se para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos presentes do Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----



5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Rita Isabel da Graça Gabriel, subscrevi e também assino. _____

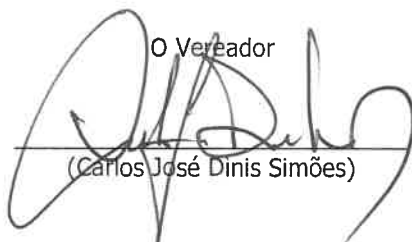
O Presidente da Câmara Municipal


(João Paulo Carvalho Guerreiro)

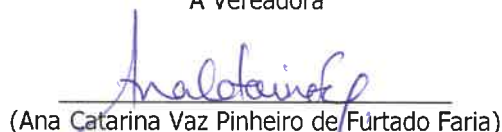
O Vice-Presidente da Câmara Municipal


(Flávio Gabriel da Silva Craveiro)

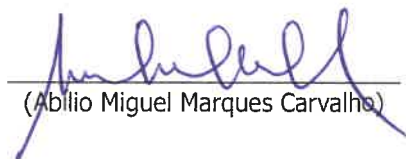
O Vereador


(Carlos José Dinis Simões)

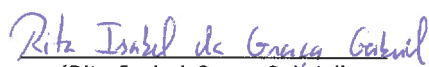
A Vereadora


(Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria)

O Vereador


(Abílio Miguel Marques Carvalho)

A secretária do Gabinete de Apoio à Vereação,


(Rita Isabel Graça Gabriel)